



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares
Telefone: (61) 3255-8900 - CEP: 70308-200 - Brasília/DF.

Processo n.º 23000.002353/2013-72

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 07/2013, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EBSEH E A OSM
CONSULTORIA E SISTEMAS, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE RH.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. José Rubens Rebelatto, brasileiro, portador do RG nº 7.481.896 SSP/SP e CPF nº 867.117.688-68, nomeado por Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2012, publicado no DOU nº 33, fl.02, de 15 de fevereiro de 2012, e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Walmir Gomes de Sousa, brasileiro, portador do RG nº 666.020 SSP/DF, CPF nº 334.034.061-72, nomeado por Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU nº 73, fl. 01, de 16 de abril de 2012, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011.

CONTRATADA: OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.633.680/0002-02, com sede na SHC/Norte CL Quadra 202 - Bloco B - nº 13 - Salas 208 a 214 Cep: 70.832-525 Brasília-DF, representado pelo Sr. LUIZ HENRIQUE NUNEZ DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 265.312.320-72 e no RG sob o nº 1.421.741 - SSP/DF, residente e domiciliado em SQN 107 Bloco D - Apartamento 605 – Asa Norte Cep: 70.743-040 – Brasília-DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar em caráter excepcional o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2013, até o dia 18/03/2014, ou até que se encerre processo licitatório já em andamento, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESCISÃO

Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato em decorrência do término do processo licitatório para nova e definitiva contratação, já em andamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares
Telefone: (61) 3255-8900 - CEP: 70308-200 - Brasília/DF.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta prorrogação estão previstas no Programa de Trabalho 12.302.2032.4086.0001 – Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional, Natureza de Despesa 33.90.39, Nota de Empenho 2013NE800036 prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2013.

As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União, em consonância ao descrito no § 4º, artigo 30 da IN MPOG nº 02/2008.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2013

Dr. José Rubens Rebelatto
Presidente - EBSEH

CONTRATADA

Walmir Gomes de Sousa
Diretor Administrativo Financeiro – EBSEH

TESTEMUNHAS

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: